



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 078/2017

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, E DO OUTRO COMO CONTRATADA, A EMPRESA: AG CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA – EPP.

O MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.238.631/0001-31, com sede administrativa à Rua Ministro César Cals, 226 – Centro – Peixoto de Azevedo-MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício, o **Sr. Maurício Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 3.462.335-0 SSP/PR, inscrito no CPF 408.557.409-49, residente e domiciliado na Rua Itamar Dias, nº 363, Centro Novo, CEP 78.530-000, nesta cidade de Peixoto de Azevedo - MT, e de outro lado a Empresa **AG CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **05.011.768/0001-84**, com sede à Av. Curitiba, nº 2.734, sala 202 segundo piso, Centro, Sorriso - MT, aqui denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sócio proprietária, a **Sra. Lourdes Eliane Hagers Bosa**, portadora do RG nº 3.977.730-4 e do CPF nº 551.912.239-34, residente e domiciliada na Rua Para, nº 291, Centro, Sorriso – MT, CEP: 78.890-000, doravante denominado **CONTRATADO**, considerando o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 011/2017, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

I – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento de termo aditivo é proveniente do Contrato nº 078/2017, oriundo do Pregão Presencial nº 011/2017, cujo objeto é a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EM CARÁTER SUPLEMENTAR/COMPLEMENTAR E ENVIO DE INFORMAÇÕES ELETRÔNICAS AO SISTEMA DE CONTROLE EXTERNO EM PRESTAÇÃO DE CONTAS, ATENDENDO À DEMANDA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO**” fundamenta-se o presente instrumento no Art. 57, II, §1º e §2º da Lei Federal 8.666/93 de 21.06.93 alterada pela lei e 9.648 de 27.05.98.

II – DA ALTERAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



Pelo presente instrumento fica alterada a seguinte Cláusula do Contrato nº 078/2017:

1 – Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E PAGAMENTO**, Fica acrescentado o valor bruto de **R\$ 144.000,00** (cento e quarenta e quatro mil reais), a ser pago em **12 (doze)** parcelas no valor de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais) mensais, do qual se descontará na fonte o ISS e o Imposto de Renda.

2 – Fica alterado a **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO**: Fica aditivado o prazo de vigência, expirando em **06/12/2019**.

3 – Fica alterado a **CLÁUSULA SÉTIMA – Da Dotação Orçamentária**: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
Unidade	001	GABINETE DO SECRETARIO
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa	0002	GESTÃO E PLANEJAMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS
Proj./Ativ.	2011	MANUTENCAO E ENCARGOS C/ A SEC. DE PLANEJ. E FAZENDA
Dotação	092	3390.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA
FONTE DE RECURSOS/SALDO DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DISPONIVEL		
Saldo Orçamentário:	100	00 – Recursos Ordinários

4 – As despesas para o exercício subsequente serão alocadas em dotação orçamentária própria do exercício de 2019, consignado pela Lei Orçamentária Anual.

5 – Nos exercícios seguintes, durante a vigência do contrato, as despesas respectivas serão empenhas, indicando-se os créditos e empenhos para a sua cobertura, previsto para atendimento dessa finalidade, em lavratura de adendos ou apostilamento.

III – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



IV – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem, justos e contratados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente termo aditivo, que após lido e achado conforme, é assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Peixoto de Azevedo-MT, 06 de Dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT

Rep. Legal: Maurício Ferreira de Souza

=CONTRATANTE=

Empresa: AG CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA – EPP

Rep. Legal: Lourdes Eliane Hagers Bosa

=CONTRATADO=

Testemunhas:

1^a -

2^a -

CPF n.º

CPF n.º

RG n.º

RG n.º